



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA N.º 168, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Designa servidores para Gestor e  
Fiscais de Contrato.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n.º 190, de 31 de janeiro de 2013, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem enquanto Gestor e fiscais do processo destinado à **adquisição de utensílios diversos**, em consonância com as informações registradas junto à Coleta de Estimativa n.º **2024/128** e conforme dispõe o Decreto n.º 058, de 20 de março de 2023, que “Regulamenta a atuação dos gestores e fiscais de contratos / Ata de Registro de Preços, no âmbito da Administração Pública no Município de Santo Antônio da Patrulha / RS, frente aos processos licitatórios vinculados a Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências”, conforme segue:

I – Gestor do contrato: Agente de Contratação/ Pregoeiro responsável pela Ata de Registro de Preços;

II – Fiscais Administrativos:

a – Representante da Secretaria Municipal da Administração e Finanças (SEMAF), em conformidade com o Memorando n.º 068/2024 – SEMAF: **Marlene Terezinha Machado de Pinho**;

b – Representante da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes (SECTE) em conformidade com o Memorando n.º 024/2024 – SECTE: **Milena Andréa Kappel**;

c – Representante da Secretaria Municipal da Educação (SEMED), em conformidade com o Memorando n.º 059/2024 – SEMED: **Shaiane dos Santos Südecum**;

d – Representantes da Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA), em conformidade com o Memorando n.º 065/2024 – SEMSA: **Roselaine Isabel Fraga Machado**;

CLEIA JUCARA  
AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por  
CLEIA JUCARA  
AIROLDI:70131341049  
Dados: 2024.01.19 14:13:13 -03'00'

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

[www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br](http://www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br)

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”  
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

e – Representante da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança (SEMOT), em conformidade com o Memorando n.º 030/2024 – SEMOT: **Malú Scotti Luciano Rocha**;

f – Representante da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social (SMTDS), em conformidade com o Memorando n.º 022/2024 – SMTDS: **Sandro Souza dos Santos**;

g – Representante do Gabinete do Prefeito Municipal (GPM), em conformidade com o Memorando n.º 023/2024 – GPM: **Maria Enilda Muniz Pereira**;

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de janeiro de 2024.

CLEIA JUCARA

AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por CLEIA  
JUCARA AIROLDI:70131341049  
Dados: 2024.01.19 14:13:29 -03'00'

Cléia Juçara Airolde

Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Mem. n.º 068/2024 - SEMAF.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de janeiro de 2024.

**De:** Cléia Juçara Airoidi – Secretária Municipal da Administração e Finanças.

**Para:** Serviço de Expediente – DAD - SEMAF.

**Assunto: Indicação de Gestores e Fiscais de Atas de Registro de Preços.**


Indicamos, em conformidade com as disposições do Decreto n.º 058, de 20 de março de 2023, que “Regulamenta a atuação dos gestores e fiscais de contratos / Ata de Registro de Preços, no âmbito da Administração Pública no Município de Santo Antônio da Patrulha / RS, frente aos processos licitatórios vinculados a Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências” os servidores abaixo elencados para atuarem enquanto gestores e fiscais de Atas de Registro de Preços, vinculados ao processo destinado à **aquisição de utensílios diversos**, de acordo com a Coleta de Estimativa n.º 2024/128, conforme segue:

I – Gestor: Agente de Contratação / Pregoeiro responsável pela Ata de Registro de Preços

II – Fiscal Administrativo: **Marlene Terezinha Machado de Pinho**

Ademais, informamos que os servidores acima mencionados estão cientes das indicações e das respectivas atribuições, conforme segue:

Ciente dos fiscais

Documento assinado digitalmente  
 **MARLENE TEREZINHA MACHADO DE PINHO**  
Data: 12/01/2024 16:42:27-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Servidor: Marlene Terezinha Machado de Pinho  
Fiscal Administrativa

Atenciosamente,

CLEIA JUCARA  
AIROLDI:70131341049  
Assinado de forma digital por CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049  
Dados: 2024.01.12 15:36:54 -03'00'

Cléia Juçara Airoidi,  
Secretária da Administração e Finanças.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Mem. n.º 24/2024 - SEMAF.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de janeiro de 2024.

**De:** Secretaria da Cultura, Turismo e Esportes - SECTE

**Para:** Serviço de Expediente – DAD - SEMAF.

**Assunto: Indicação de Gestores e Fiscais de Atas de Registro de Preços.**

Indicamos, em conformidade com as disposições do Decreto n.º 058, de 20 de março de 2023, que “Regulamenta a atuação dos gestores e fiscais de contratos / Ata de Registro de Preços, no âmbito da Administração Pública no Município de Santo Antônio da Patrulha / RS, frente aos processos licitatórios vinculados a Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências” os servidores abaixo elencados para atuarem enquanto gestores e fiscais de Atas de Registro de Preços, vinculados ao processo licitatório destinado à **contratação de empresa para coleta de estimativas n.º 2024/128 para aquisição de utensílios diversos**, conforme segue:

I – Gestor: Agente de Contratação / Pregoeiro responsável pela Ata de Registro de Preços

II – Fiscal Administrativo: Milena Andréa Kappel


III – Fiscais Técnicos (Se necessário assinalar opção, indicar e coletar cientificação. Se não necessário apenas assinalar a opção e deletar o restante não cabível. Para a definição observar o parágrafo único, do art. 10, do Decreto Municipal n.º 058/2023)

( ) necessário

( x ) não necessário

Ademais, informamos que os servidores acima mencionados estão cientes das indicações e das respectivas atribuições, conforme segue:

Ciente dos fiscais

Documento assinado digitalmente  
 MILENA ANDREA KAPPEL  
Data: 12/01/2024 10:27:35-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Servidor (a): Milena Andréa Kappel  
Fiscal Administrativo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JASSIRA CASTRO RAMOS  
Data: 15/01/2024 08:53:30-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Jassira Castro,  
Secretário da Cultura, Turismo e Esportes.

MK



Mem. n° 59/2024 – SEMED.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de janeiro de 2024.

**De:** Secretaria Municipal da Educação – SEMED.

**Para:** Serviço de Expediente – DAD - SEMAF.

**Assunto: Indicação de Gestores e Fiscais de Atas de Registro de Preços.**

Indicamos, em conformidade com as disposições do Decreto n.º 58, de 20 de março de 2023, que “Regulamenta a atuação dos gestores e fiscais de contratos / Ata de Registro de Preços, no âmbito da Administração Pública no Município de Santo Antônio da Patrulha / RS, frente aos processos licitatórios vinculados a Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências” os servidores abaixo elencados para atuarem enquanto gestores e fiscais de Atas de Registro de Preços, vinculados ao processo licitatório destinado à **aquisição de utensílios diversos, conforme Coleta de Estimativas n.º 128/2024**, como segue:

I – Gestor: Agente de Contratação / Pregoeiro responsável pela Ata de Registro de Preços;

II – Fiscal Administrativo: Shaiane dos Santos Südecum;

III – Fiscais Técnicos

( ) necessário

( x ) não necessário

Ademais, informamos que os servidores acima mencionados estão cientes das indicações e das respectivas atribuições, conforme segue:

Ciente do fiscal

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** SHAIANE DOS SANTOS SUDECUM  
Data: 16/01/2024 16:05:08-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Servidor (a): Shaiane dos Santos Südecum

Fiscal Administrativo

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JOSELIA MARIA LORENCE FRAGA  
Data: 16/01/2024 16:07:06-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Josélia Maria Lorence Fraga,

Secretária Municipal da Educação.





Mem. n.º 065/24 – SEMSA.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de janeiro de 2024.

**De:** Secretaria Municipal da Saúde – SEMSA.

**Para:** Serviço de Expediente – DAD - SEMAF.

Assunto: **Indicação de Gestor e Fiscal de Ata de Registro de Preços.**

Indicamos a servidora abaixo elencada para atuar como fiscal dos itens oriundos do processo licitatório destinado ao Registro de Preços para **aquisição de utensílios diversos para atendimento da demanda das Secretarias Municipais e Rede Municipal de Ensino**, Coleta de Estimativa 2024/128, em conformidade com as disposições do Decreto n.º 058, de 20 de março de 2023, que “Regulamenta a atuação dos gestores e fiscais de contratos/Ata de Registro de Preços, no âmbito da Administração Pública no Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, frente aos processos licitatórios vinculados à Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências”, conforme segue:


**I - Gestor:** Pregoeiro responsável pela Ata de Registro de Preços.

**II – Fiscal Administrativo:** Roselaine Isabel Fraga Machado;

**III – Fiscal Técnico:** não necessário.

Ademais, informamos que a servidora acima mencionada está ciente da indicação e das respectivas atribuições, conforme segue:

Ciente do fiscal:

Documento assinado digitalmente  
 ROSELAINÉ ISABEL FRAGA MACHADO  
Data: 18/01/2024 09:35:16-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Servidor:** Roselaine Isabel Fraga Machado  
**Fiscal Administrativo**

Atenciosamente,

Gustavo  
Hanich Kirsch  
026.828.490-32  
Assinado de forma digital  
por Gustavo Hanich  
Kirsch 026.828.490-32  
Dados: 2024.01.18  
09:02:50 -03'00'

Gustavo Hanich Kirsch  
Secretário Municipal da Saúde em exercício



Mem. n.º 30/2024 - SEMOT.  
2024.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de janeiro de

**De:** Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança – SEMOT  
**Para:** Serviço de Expediente –SEMAF/ DAD.

**Assunto: Indicação de Gestor e Fiscal de Contratos.**

Indicamos, em conformidade com as disposições do Decreto n.º 058, de 20 de março de 2023, que “Regulamenta a atuação dos gestores e fiscais de contratos / Ata de Registro de Preços, no âmbito da Administração Pública no Município de Santo Antônio da Patrulha / RS, frente aos processos licitatórios vinculados a Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências”, os servidores abaixo elencados para atuarem enquanto gestores e fiscais de contrato, vinculados ao processo licitatório destinado à Aquisição de utensílios diversos para atendimento da demanda das Secretarias Municipais e Rede Municipal de Ensino, conforme segue:

I – Gestor do contrato: servidor Gustavo Alves dos Reis, matrícula n.º 39.113, Coordenador do Setor de Gestão de Contratos e Estudo Técnico Preliminar;

II – Fiscal Administrativo: **Malú Scotti Luciano Rocha.**

III – Fiscais Técnicos (Se necessário assinalar opção, indicar e coletar cientificação. Se não necessário apenas assinalar a opção e deletar o restante não cabível. Para a definição observar o parágrafo único, do art. 10, do Decreto Municipal n.º 058/2023)

( ) necessário

( x ) não necessário

a) Titular: **XXXXXX;**

b) Suplente: **XXXXXX;**

Ademais, informamos que o servidor acima mencionado está ciente da indicação e das respectivas atribuições, conforme segue:

Ciente dos fiscais

Documento assinado digitalmente



MALU SCOTTI LUCIANO ROCHA

Data: 12/01/2024 09:49:43-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Servidor (a): Malú Scotti Luciano Rocha  
Fiscal Administrativo

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente



JORGE ELOY DE OLIVEIRA

Data: 12/01/2024 09:41:59-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jorge Eloy de Oliveira  
Secretário Municipal das Obras,  
Trânsito e Segurança.

mslr





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Mem. n.º 022/24-SMTDS  
2024.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de janeiro de

**De:** Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social – SMTDS

**Para:** Secretaria Municipal da Administração – SEMAF.

**Assunto:** Indicação de Gestores e Fiscais de Atas de Registro de Preços.

Indicamos, em conformidade com as disposições do Decreto n.º 058, de 20 de março de 2023, que “Regulamenta a atuação dos gestores e fiscais de contratos / Ata de Registro de Preços, no âmbito da Administração Pública no Município de Santo Antônio da Patrulha / RS, frente aos processos licitatórios vinculados a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e dá outras providências” os servidores abaixo elencados para atuarem enquanto gestores e fiscais de Atas de Registro de Preços, vinculados ao processo licitatório destinado à aquisição de utensílios diversos para atendimento da demanda das Secretarias Municipais e Rede Municipal de Ensino, de acordo com a Coleta de Estimativa n.º 128/2024, conforme segue:

I – Gestor: Agente de Contratação/Pregoeiro responsável pela  
Ata de Registro de Preços

II – Fiscal Administrativo: Sandro Souza dos Santos

III – Fiscais Técnicos:

( ) \_\_\_\_\_ ( x ) não se aplica

Ademais, informamos que os servidores acima mencionados estão cientes das indicações e das respectivas atribuições, conforme segue:

Ciente do fiscal



Documento assinado digitalmente  
SANDRO SOUZA DOS SANTOS  
Data: 18/01/2024 13:51:52-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Servidor (a): Sandro Souza dos Santos  
Fiscal Administrativo

Atenciosamente,

MILENA DE ASSIS  
MOHR:90964527049

Assinado de forma digital por  
MILENA DE ASSIS  
MOHR:90964527049  
Dados: 2024.01.18 13:58:54 -03'00'

Milena de Assis Mohr,  
Secretária Municipal do Trabalho e do  
Desenvolvimento Social.

MAM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

---

Mem. n.º 23-2024/GPM

Santo Antônio da Patrulha, 18 de janeiro de 2024.

**De:** Gabinete do Prefeito Municipal – GPM

**Para:** Serviço de Expediente – DAD - SEMAF.

**Assunto: Fiscal de Contratos.**

Indico, em conformidade com as disposições do Decreto n.º 058, de 20 de março de 2023, que “Regulamenta a atuação do fiscal de Ata de Registro de Preços, no âmbito da Administração Pública no Município de Santo Antônio da Patrulha / RS, frente aos processos licitatórios vinculados a Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências”, o servidor abaixo elencado para atuar enquanto fiscal da coleta de estimativa 128/2024, relativa a aquisição de utensílios diversos para atendimento da demanda das Secretarias Municipais e Rede Municipal de Ensino.

Ademais, informo que o servidor acima mencionado está ciente da indicação e das respectivas atribuições, conforme segue:

- Maria Enilda Muniz Pereira

Ciente do Fiscal

*Maria Enilda Muniz Pereira*

Atenciosamente,

  
Rodrigo Massulo  
Prefeito Municipal